



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2026
PROCESSO N.º 2681/SEMPOG/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2026/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e seis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/2026, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos - Parte II (Adesivos, Apostilas e Cadernetas)**, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses.

TABELA I

1. LICITANTE:

CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:

ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....

NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.

DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA DETENTORA
1	ADESIVO PERFURADO PARA JANELA 2.50 X 1.50 AdesivoPerfuradoparaJanela2. 50x1.50- Cor:brancocom versopretoEspessura: 0,12Visibilidade: 50%Gramaturado filme:0,14g/m²Tipodeimpressã o:Digital.Durabilidade:até3 anos Adesivo permanente.	UND	124	xxx	xxx	xxx
2	ADESIVO PERFURADO PARA JANELA DE 3.00 X 1.50 AdesivoPerfuradoparaJanelad e3.00x1.50- Cor: branco comversopretoEspessura:0,12 Visibilidade:50%Gramatura do filme: 0,14g/m² Tipode impressão:Digital.Durabilidade : até 3 anos Adesivo permanente.	UND	130	xxx	xxx	xxx
3	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE 2.00 X 2.74. AdesivoPerfuradoparaPortade 2.00x2.74-	UND	116	xxx	xxx	xxx

	Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14g/m ² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade : até 3 anos Adesivo permanente.					
4	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE ENTRADA DE 2.10 X 1.80 Adesivo Perfurado para Porta de entrada de 2.10x1.80-Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m ² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	UND	125	xxx	xxx	xxx
5	APOSTILA MODELO LIVRO: TIPO A / IMPRESSO PADRONIZADO. CAPA LAMINAÇÃO FOSCA COLORIDA Apostila Modelo Livro: Tipo A/ Impresso Padronizado. Capa Laminação Fosca Colorida. Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado serviço e de encadernação, Capa colorida. 5 UND Offset, Laminação Material: Fosca Papel Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, totalizando 58 páginas no formato em frente e verso. Com a primeira página destacável (mensagem do Policial). Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	2500	xxx	xxx	xxx
6	APOSTILA TIPO B POR CADA 12 PAGINAS / IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL OFFSET, TIPO: APOSTILA, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO PÁGINA: 297 MM, LARGURA PÁGINA: 21 CM, COR: 1/1 PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS, FOLHA TAMANHO DE 6 UND DUAS PÁGINAS COM UMA DOBRA, QUANTIDADE PÁGINAS: A CADA 12 PÁGINAS (3 FOLHAS COM DOBRAS). CONTEÚDO A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Apostila tipo B por cada 12 paginas / Impresso Padronizado, Material: Papel Offset, Tipo: Apostila, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento página: 297 Mm, Largura página: 21 Cm, Cor: 1/1 Preto, Características Adicionais: Acabamento Com 2 Grampos, Folha tamanho de duas páginas com uma dobra, Quantidade Páginas: a cada 12 páginas (3 folhas com dobras). Conteúdo a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	1200	xxx	xxx	xxx
7	BACKDROP EM LONA VINÍLICA Backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m, resolução de 1440 dpis, tipo de impressão cores 4x0 , com acabamento em ilhós reforçado.	UND	62	xxx	xxx	xxx
8	BANNER / FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona, Impressão: Digital Comprimento: 160 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Naylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento..	UND	66	xxx	xxx	xxx
9	BANNER / FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA , COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 2 M, QUANTIDADE CORES: 4/0 Banner / Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Comprimento: 2,50 M, Largura: 2M, Quantidade	UND	61	xxx	xxx	xxx

	Cores: 4x0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Acabamento em Ilhós reforçado Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.					
10	BANNER / FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA , COMPRIMENTO: 400 CM, LARGURA: 250 CM, QUANTIDA001DE CORES: 4/0 Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Impressão: Comprimento: Vinílica, Digital 400 CM, Largura: 250 CM, Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos, Para divulgação de informações e publicidade, características adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de nylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.	UND	52	xxx	xxx	xxx
11	BANNER/FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA VINÍLICA, APLICAÇÃO: EM EVENTOS Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Vinílica, Lona Impressão: Digital Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação de Informações e Publicidade, Comprimento: 0,60 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de nylon, ponteira de borracha. Quantidade Cores: 4x0. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.	UND	50	xxx	xxx	xxx
12	BANNER/FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 100 CM Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 1,50M, Largura: 100 Cm, Impressão: Digital Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos para Divulgação de Informações e Publicidade, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Nylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.	UND	86	xxx	xxx	xxx
13	BANNER DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL LONA VINÍLICA, 80 CM POR 300 CM Banner divulgação de eventos material lona vinílica, 80 cm por 300 cm (largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT. divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 300 cm(largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT.	UND	80	xxx	xxx	xxx
14	BANNER EM LONA VINÍLICA, 360 MICRAS, 300 PPI/M 2, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO 1,20M X 0,90 CM Banner em lona vinílica, 360 micras, 300 ppi/m 2, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90 cm (altura x Largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	UND	52	xxx	xxx	xxx
15	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO	UND	56	xxx	xxx	xxx

	1,80CM X 1,20CM Banner em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm x 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão de madeira e cordão de nylon. Arte inclusa as logomarcas: Do evento, e do programa a ser atendido.					
16	BANNER HORIZONTAL TIPO FAIXA Banner horizontal tipo faixa 0,60M de altura x 2,00M de comprimento Material: lona Vinil Acabamento com Cabos de madeira, Corda de nylon, ponteira de borracha.	UND	58	xxx	xxx	xxx
17	BANNER VERTICAL 0,80X200 CM: BANNER EM LONA VINIL Banner vertical 0,80x200 cm: Banner em lona vinil, Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. (metro quadrado).	UND	58	xxx	xxx	xxx
18	BANNER VERTICAL DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, 80 CM POR 1,60 CM (LARGURA X ALTURA) Banner vertical divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 1,60 cm (largura x altura), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e lay-out e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT.	UND	57	xxx	xxx	xxx
19	BANNER VERTICAL TAMANHO : 120X0,80 CM: MATERIAL: LONA VINÍLICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CABOS DE MADEIRA, NAS DUAS EXTREMIDADES, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO EM NYLON Banner vertical Tamanho : 120x0,80 cm: Material: Lona Vinílica Características adicionais Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon.	UND	74	xxx	xxx	xxx
20	BLOCO DE ANOTAÇÕES. TAMANHO 150MM X 100MM Bloco de anotações Material: Papel Tipo: Com Pauta Comprimento: 150 MM Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 100 MM Aplicação: Anotações Diversas Cor: Branca Na arte incluirá a logomarca do programa. Tamanho. 150mm x 100mm	UND	2580	xxx	xxx	xxx
21	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Bloco de Notificação de Autuação, Impressão na cor preta, auto copiativo, selado por colagem, em 03 (três) vias nas cores: Branca, Rosa e Verde, números partindo de nº 056751 , Medindo 24 x14 cm. Bloco com 50 números x 03 folhas. (Layout definido e entregue com a nota de empenho). "Arte a fazer pela empresa vencedora conforme modelo anexo".	UND	85	xxx	xxx	xxx
22	BLOCO FORMULÁRIO AUTOCOPIÁVEL Bloco formulário: termo de visita termo de notificação modelo - G1 termo de notificação modelo - G2 termo de notificação modelo - G3 termo de notificação modelo - G4 termo de notificação modelo - G5	BLOCO	200	xxx	xxx	xxx

	<p>termo de notificação modelo - A1</p> <p>termo de notificação modelo - A2</p> <p>termo de notificação modelo - A 3</p> <p>termo de notificação modelo esterilização</p> <p>termo de notificação modelo - DOC.</p> <p>termo de notificação modelo S1</p> <p>termo de notificação modelo -S2</p> <p>termo de notificação modelo taxa. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 150x03 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, todas numerados, medindo aproximadamente.: 21x29,7 cm, colado, 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa com papel carbono entre as vias.Autocopiável Obs: confeccionar após a disponibilização da numeração pela Vigilância Municipal de Saúde.</p>					
23	<p>BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: BRANCA , TIPO PAPEL: APERGAMINHADO , LARGURA: 210 MM, APRESENTAÇÃO: SEM PAUTA , QUANTIDADE FOLHAS: 50 U Bloco Formulário Comunicação Interna Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Tipo Papel: Apergaminhado , Largura: 210 MM, Apresentação: Sem Pauta , Quantidade Folhas: 50 U</p>	UND	925	xxx	xxx	xxx
24	<p>BLOCO FORMULÁRIO SOMENTE FRENTE Bloco formulário. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 100x01 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, 29,7x21 cm.</p>	BLOCO	2675	xxx	xxx	xxx
25	<p>BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO MATERIAL: PAPEL *SULFITE* GRAMATURA: 75 G/M2 IMPRESSÃO: PRETA FRENTE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM QUANTIDADE FOLHAS: 100 FINALIDADE: *BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SISVAN / LAUDO MÉDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO AIH* Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel *Sulfite* Gramatura: 75 G/M2 Impressão: Preta Frente Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Quantidade Folhas: 100 Finalidade: *Bloco Ficha De Notificação- SISVAN / Laudo Médico Para Autorização De Internação AIH*.</p>	BLOCO	450	xxx	xxx	xxx
26	<p>BLOCO RECEITUÁRIO *SIMPLES / ATESTADO MÉDICO / DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO* MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: APERGAMINHADO COR: BRANCA GRAMATURA: 75 G/M2 *IMPRESSÃO: PRETA FRENTE* DIMENSÕES: *155* X 210 MM QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN Bloco Receituário *Simples / Atestado Médico / Declaração de Comparecimento* Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Apergaminhado Cor: Branca Gramatura: 75 G/M2 *Impressão: Preta Frente* Dimensões: *155* X 210 MM Quantidade Folhas: 100 UN</p>	BLOCO	3750	xxx	xxx	xxx
27	<p>CADERNETA *DA GESTANTE* MATERIAL INTERNO: PAPEL *SULFITE* GRAMATURA:*75* G/M2 COMPRIMENTO: *24* CM LARGURA: 17,5*</p>	UND	8000	xxx	xxx	xxx

	<p>CM *TIPO IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COLORIDO DE ALTA QUALIDADE*</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA *IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 200 G/M2 E 27* FOLHAS, *ENCADERNADA EM ESPIRAL COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE OU SIMILAR* *AS PÁGINAS 01, 02, 03, 15 E 16 SÃO IMPRESSAS EM TAMANHO MAIOR (DUPLO) OU TRIPLO, PARA SEREM DOBRADAS PARA DENTRO DO CADERNO (SE SOLICITADO A CONTRATADA DEVERÁ AJUSTAR A ARTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO CONTRATANTE, COLOCANDO ANO ATUALIZADO, BRASÃO DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES DE CONTATO)* CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: HTTP://189.28.128.100/DAB/DPCS/PORTALDAB/PUBLICACOES/CADERNETA_GESTANTE.PDF</p> <p>Caderneta *Da Gestante* Material Interno: Papel *Sulfite* Gramatura:*75* G/M2 Comprimento: *24* CM Largura: 17,5* CM *Tipo Impressão: Frente E Verso Colorido De Alta Qualidade* Características Adicionais: Capa *Impressa Em Papel Couche 200 G/M2 E 27* Folhas, *Encadernada em espiral com capa protetora transparente ou similar* *As Páginas 01, 02, 03, 15 E 16 São Impressas Em Tamanho Maior (Duplo) Ou Triplo, Para Serem Dobradas Para Dentro Do Caderno (Se Solicitado A Contratada Deverá Ajustar A Arte De Acordo Com O Órgão Contratante, Colocando Ano Atualizado, Brasão Do Município E Informações De Contato)* Conforme Modelo Do Ministério Da Saúde: http://189.28.128.100/dab/doc/s/portaldab/publicacoes/cader_net_a_gestante.pdf</p>					
28	<p>CALENDÁRIO DE MESA AQUISIÇÃO ATÉ O 3º (TERCEIRO) MÊS ANO VIGENTE / AQUISIÇÃO A PARTIR DO 5º (QUINTO) MÊS ANO</p> <p>Calendário de mesa aquisição até o 3º (terceiro) mês Ano vigente / aquisição a partir do 5º (quinto) mês ano Posterior triangular em papel couchê brilho 230g, miolo couchê 150g, 13 folhas, impresso em 4 (quatro) cores, em airó, com wire-o, base pirâmide na cor branca, personalizado com a arte do programa.</p>	UND	50	xxx	xxx	xxx
29	<p>CAMISETA TAM: 12 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO.</p> <p>CAMISETA TAM: 12 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.</p>	UND	850	xxx	xxx	xxx
30	<p>CAMISETA TAM: 14 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE,</p>	UND	850	xxx	xxx	xxx

	<p>TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. CAMISETA TAM: 14 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.</p>					
31	<p>CAMISETA TAM: 16 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO CAMISETA TAM: 16 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento</p>	UND	1130	xxx	xxx	xxx
32	<p>CAMISETA TAM: G, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. CAMISETA TAM: G, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.</p>	UND	1455	xxx	xxx	xxx
33	<p>CAMISETA TAM: M, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	UND	1511	xxx	xxx	xxx

	CAMISETA TAM: M, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.					
34	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA Caneta esferográfica plástica personalizada, com sistema de acionamento retrátil e componentes metalizados. Com medidas para gravação (cx): 3,5 cm x 1,0 cm. Personalizado com logomarcas dos programas.	UND	4000	xxx	xxx	xxx
35	CAPAS PARA PROCESSO INDIVIDUAL Capas para processo individual. Cor: Azul; Formato: 24,5 X 33 cm (fechado); 40 X 59cm (aberto). Papel: cartolina de 180 gramas (Modelo em anexo).	UND	10000	xxx	xxx	xxx
36	CARIMBO MATERIAL BASE: BORRACHA , MATERIAL CORPO: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 4,70 CM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, LARGURA: 1,80 C, COM CONFECÇÃO DA MARCAÇÃO. O TEXTO PARA A CONFECÇÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 4,70 CM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 1,80 C, com confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	42	xxx	xxx	xxx
37	CARIMBO MATERIAL BASE: BORRACHA , MATERIAL CORPO: ACRÍLICO , DIÂMETRO: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ENTINTA DO/TAMPA OVAL , AUTOMÁTICO E CONFECÇÃO DA MARCAÇÃO,FORMATO: REDONDO. O TEXTO PARA A CONFECÇÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico, Diâmetro: 40 MM, Características Adicionais:Auto Entintado/Tam pa Oval , Automático e confecção da marcação,Formato: Redondo. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	2	xxx	xxx	xxx
38	CARIMBO MATERIAL BASE: FOTOPOLIMERO , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 30 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO ,LARGURA: 30 MM, FORMATO: RETANGULAR COM CONFECÇÃO DA MARCAÇÃO. O TEXTO PARA A CONFECÇÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Base: Fotopolimero , Material Corpo: Plástico, Comprimento: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 30 MM, Formato: Retangular com confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	52	xxx	xxx	xxx
39	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA:	UND	64	xxx	xxx	xxx

	37 MM, TIPO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MODELO 4912 Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Cabo: Plástico, Material Base: Plástico, Comprimento: 13 MM, Largura: 37 MM, Tipo: Automático, Características Adicionais 1: Modelo 4912					
40	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 38 MM, LARGURA: 14 MM, TIPO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ENTINTADO, E CONFECÇÃO DA MARCAÇÃO. O TEXTO PARA A CONFECÇÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha, Comprimento: 38 Mm, Largura: 14 Mm, Tipo: Automático, Características Adicionais: Auto-Entintado, e confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	42	xxx	xxx	xxx
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 7,5 CM Cartão Material: Espelho em Papel Cartão Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 20 CM Largura: 7,5 CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura Tipo: Cartão De Vacinação Adulto Apresentação: Cor: Preto/Branco	UND	10000	xxx	xxx	xxx
42	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PAPEL COUCHE, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 10 CM, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE 4/0 CORES, VERSO 1/0 PRETO, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. A LISTA DE NOMES DE CADA PARTICIPANTE SERÁ ENCAMINHADO EM ARQUIVO DE TEXTO SEPARADO. Cartão Identificação Material: Papel Couche, Comprimento: 15 CM, Largura: 10 CM, Tipo Impressão: frente 4/0 Cores, verso 1/0 preto, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais: Com Furos E Cordão, Conforme Modelo, Aplicação: Identificação. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A lista de nomes de cada participante será encaminhado em arquivo de texto separado.	UND	100	xxx	xxx	xxx
43	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, COMPRIMENTO: 54 MM, LARGURA: 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADO R BOLINHA, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO COM FOTO, NOME E CARGO, CONFORME MODELO. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Cartão Identificação Material: Pvc, Aplicação: Identificação De Funcionários, Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Características Adicionais: Rígido/Jacaré/Regulador Protetor Bolinha,	UND	150	xxx	xxx	xxx

	Fronte/Verso, Personalizado De Crachá Tipo Impressão: com foto, nome e cargo, Conforme Modelo. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.					
44	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PVC , COMPRIMENTO: 86 MM, COR: BRANCA , ESPESSURA: 0,76 MM, LARGURA: 5,5 C Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Cor: Branca , Espessura: 0,76 MM, Largura: 5,5 C	UND	500	xxx	xxx	xxx
45	CARTÃO MATERIAL: PAPEL CARTOLINA GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: *19,5* CM LARGURA: *11,5* CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AJUSTADO A DOBRADURA TIPO: CARTÃO DE VACINAÇÃO *ANIMAIS* APRESENTAÇÃO: COR: *COLORIDO* Cartão Material: Papel Cartolina Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: *19,5* CM Largura: *11,5* CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura Tipo: Cartão De Vacinação *Animais* Apresentação: Cor: *Colorido*	UND	32000	xxx	xxx	xxx
46	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL Impresso Adesivo De Uso Geral Material: Vinil Tipo Impressão: Plotter Características Adicionais: 4/0 Cores Aplicação: Divulgação Institucional, Design A Ser Criado Pela Empresa Ganhadora	M2	165	xxx	xxx	xxx
47	IMPRESSO PADRONIZADO Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco *Receituário Azul* Gramatura: *56* G/M2 Comprimento: 220 MM Largura: 100 MM Cor: 1/0 Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo, *Confeccionar Após A Disponibilização Da Numeração Pela Vigilância Municipal De Saúde* Aplicação: Receituário De Psicotrópicos Quantidade Páginas: 50	BLOCO	690	xxx	xxx	xxx
Total R\$						XXX

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SEMTEC; SEMPOG	UND	124
2	SEMTEC; SEMPOG	UND	130
3	SEMTEC; SEMPOG; SEMAIC	UND	116

4	SEMTEC; SEMPOG	UND	125
5	SEMED	UND	2500
6	SEMUST	UND	1200
7	SEMTEC; SEMPOG; SEMED	UND	62
8	SEMTEC; SEMPOG; SEMED	UND	66
9	SEMPOG; SEMED; SEMAIC	UND	61
10	SEMPOG; SEMED	UND	52
11	SEMPOG	UND	50
12	SEMTEC; SEMPOG; SEMED; SEMSAU	UND	86
13	SEMA; SEMPOG	UND	80
14	SEMPOG	UND	52
15	SEMPOG; SEMED	UND	56
16	SEMPOG; SEMED; SEMUST	UND	58
17	SEMTEC; SEMPOG	UND	58
18	SEMPOG; SEMED; SEMUST	UND	57
19	SEMPOG; SEMED; SEMUST; SEMA; CGM	UND	74
20	SEMUST; SEMTEC; SEMED; SEMPOG	UND	2580
21	SEMPOG; SEMED	UND	85
22	SEMPOG; SEMSAU	BLOCO	200
23	SEMPOG; SEMSAU	UND	925
24	SEMPOG; SEMSAU	BLOCO	2675
25	SEMSAU	BLOCO	450
26	SEMSAU	BLOCO	3750
27	SEMSAU	UND	8000
28	SEMPOG	UND	50
29	SEMTEC; SEMED	UND	850
30	SEMTEC; SEMED	UND	850
31	SEMTEC; SEMED; SEMSAU	UND	1130
32	SEMTEC; SEMED; SEMSAU; SEMA	UND	1455
33	SEMTEC; SEMED; SEMSAU; SEMA	UND	1511
34	SEMUST; SEMTEC; SEMED; SEMPOG	UND	4000
35	SEMED	UND	10000
36	SEMPOG; SEMED	UND	42
37	SEMPOG	UND	2
38	SEMPOG; SEMSAU	UND	52
39	SEMPOG; SEMSAU; SEMED	UND	64
40	SEMPOG; SEMSAU	UND	42
41	SEMSAU	UND	10000
42	SEMED	UND	100
43	SEMED	UND	150
44	SEMED	UND	500
45	SEMSAU	UND	32000
46	SEMUST; SEMTEC; SEMSAU	M2	165
47	SEMSAU	BLOCO	690

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.

8.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

8.2.1 comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;

8.2.2 previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;

8.2.3 justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.

8.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX - Dotação Orçamentária.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

12.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 10.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2026, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 2681/SEMPOG/2026.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2026/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Izabel Farias da Costa
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **KAYO RAMOS PEREIRA, ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO**, em 18/05/2026 às 10:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO LONGO DE JESUS, Dec. 23.720/26 - DIRETOR DO DGSRP**, em 18/05/2026 às 11:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3931033** e o código verificador **820B9F60**.

Referência: [Processo nº 8-2681/2026](#).

Docto ID: 3931033 v4